



LEI Nº 6832, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Rua 04 do loteamento denominado Jardim Davina de “Rua Carmem Pinheiro da Silva”. -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

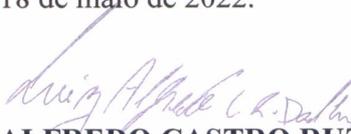
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 04 do loteamento denominado Jardim Davina, de “Carmem Pinheiro da Silva”.

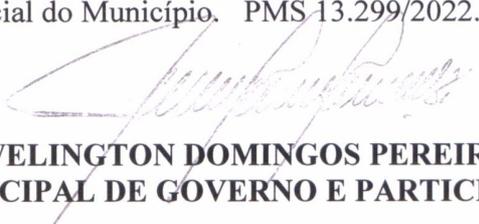
Parágrafo Único – A Rua ora denominada tem início na “Rua 01” e término na Rua 03, ambas do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2022.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS 13.299/2022.


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ